



# CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO  
Nº 132/87

REQUERIMENTO Nº 93 / 87

Requeiro à Mesa, nos termos regimentais, seja encaminhado ofício à Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, solicitando sejam determinados os estudos que se fizerem necessários no sentido de viabilidade imediata na liberação de verba necessária para construção de um Pronto Socorro junto à Santa Casa de Misericórdia de Palmital.

Julgamos ser uma medida de urgência e necessária, haja visto que não contamos com estes serviços em nossa cidade e quando o necessitamos somos obrigados a recorrer às cidades vizinhas, como Assis, Ourinhos ou Marília, considerando-se ainda que compete ao Município prover a tudo quanto ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe conforme prevê a Lei Orgânica dos Municípios em seu artigo 3º, inciso XV que diz: "prestar assistência nas emergências médico-hospitalares de pronto-socorro, por seus próprios serviços ou mediante convênio com as Santas Casas de Misericórdia ou instituições congêneres".

Dáí, esta nossa reivindicação que julgamos das mais justas e necessárias em benefício de nossa população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 19 de outubro de 1987.

A P R O V A D O  
EM UNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
POR UNANIMIDADE  
SESSÃO ORDINÁRIA DE 19/10/87

Toshio Taura  
Presidente

ENCAMINHAR

C. M. Palmital, 19/10/87  
Toshio Taura  
Presidente

JOSE JORGE VERZA  
Vereador.

ENCAMINHADO  
EM 20/10/87  
OFÍCIO Nº 351/87

Sydney Abranches Ramos  
DIRETOR DA SECRETARIA